



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337 – CEP:78.540-000

E-Mail: camara@camaraclaudia.mt.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025 - LEGISLATIVO.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO CONCEDER RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS CARGOS EXISTENTES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o colendo plenário aprovou e encaminha para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sancionar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo conceder recomposição salarial de **7,77%** sobre os salários dos cargos existentes no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cláudia/MT - Lei Complementar nº 024/2014.

Parágrafo Único – O percentual aplicado na recomposição salarial refere-se à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos, previsto no inc. X, art. 37, da Constituição Federal e art. 28, da Lei Complementar Municipal nº 024/2014, sendo o percentual aplicado referente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de janeiro a dezembro de 2024, que resulta em 4,77%, mais um aumento de 3% concedido à título de ganho real.

Art. 2º - Os anexos I, II, e VII da Lei Complementar nº 024/2014 passam a vigorar conforme disposto nesta Lei.

Art. 3º - Em cumprimento aos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000, esta Lei é precedida de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, bem como de adequação aos parâmetros financeiros do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, em 24 de janeiro de 2025.

LEANDRO ALUÍSIO
1º Secretário

ROBERTO DALMASO
Presidente